



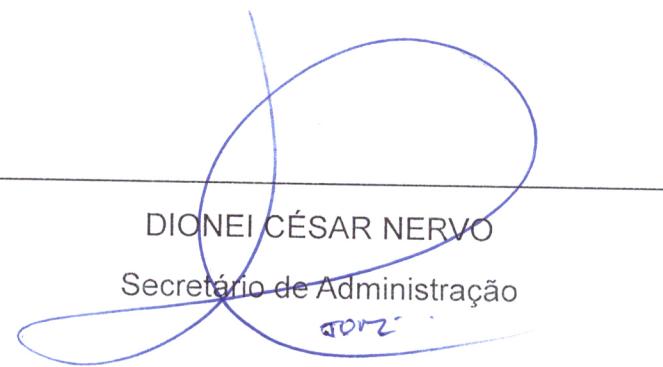
## MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Administração  
Para: Setor de Licitações  
Data: 10/06/2025

Prezadas:

Solicito que seja formalizado o contrato com; BRUNO TAVARES ROCHA – 02665774070, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00, conforme orçamento em anexo, o contrato terá como fiscal a Sra. Daniela Rodigheri e a Fiscal a Sra. Indiara Gasparin, as despesas correrão da seguinte dotação orçamentária: 09.01 – 3390.40.06.00 – 2.006 – RED. 10.090.

Atenciosamente

  
DIONEI CÉSAR NERVO  
Secretário de Administração  
TORZ

---

**PROCESSO 075/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°  
05/2025**

---

**1. OBJETO:**

---

1.1 Contratação de empresa para assessoria técnica na área da saúde, visando a qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS através da utilização do sistema Business Intelligence (BI) Raylon e cursos de qualificação. O detalhamento da prestação do serviço contratado está no Estudo Técnico Preliminar.

**2. JUSTIFICATIVA:**

---

2.1 Contratação de empresa especializada com amplo conhecimento e atuação com a estratégia e-SUS AB, a fim de realizar capacitação e suporte técnico operacional para usabilidade do sistema, para finalidade de uso do sistema e envio à base do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), instituído pela Portaria GM/MS nº 1412, de 10 de julho de 2013.

A utilização de Prontuário Eletrônico em um serviço de saúde deve levar em consideração questões relacionadas ao campo de TI e também de educação em saúde e da gestão do trabalho para sua correta efetivação. O adequado processo de educação para utilização e efetivação qualificada do sistema e-SUS APS, se torna de suma importância para o correto envio de dados, considerando inclusive as frequentes atualizações do sistema e-SUS AB e a necessidade de apoio qualificado para abordagem de dúvidas relacionadas ao uso por parte dos profissionais e gestores

**3. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

---

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021 inciso I**, consolidada, com documentação apenas aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

*Lei Federal 14.133/21*

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

---

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2025.

---

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

---

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação:

0901 3390 4006 00 2006 (10090)

---

**6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

---

6.1 O valor total da contratação é de R\$21.604,92 (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos), em parcelas mensais de R\$1.800,41 (um mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos).

6.2 O pagamento será efetuado após o décimo dia útil subsequente à prestação do serviço e conforme ordem cronológica.

---

**7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa BRUNO TAVARES ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.978.251/0001-00, estabelecida na Rua Rodonel Guatimozim, 165, Bairro Ipanema, CEP 91760-680, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tem por base que a empresa tem exclusividade para execução dos serviços de implementação, suporte técnico, manutenção, comercialização e treinamento relacionado ao software.

---

**8. COMUNICAÇÃO:**

---

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 74, I, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Água Santa (RS), 27 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

---

**DANIELA RODIGHERI**  
Secretaria Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2025**  
**Respaldo Legal:** Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/2021.

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

---

**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de contratação de assessoria técnica na área da saúde, visando a qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS através da utilização do sistema Business Intelligence (BI) Raylon e cursos de qualificação.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da empresa BRUNO TAVARES ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.978.251/0001-00, estabelecida na Rua Rodonel Guatimozim, 165, Bairro Ipanema, CEP 91760-680, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para assessoria técnica na área da saúde, visando a qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS através da utilização do sistema Business Intelligence (BI) Raylon e cursos de qualificação, autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$21.604,92 (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$1.800,41 (um mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos), com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2025**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 27 de Junho de 2025.

---

**JULIANO FAVRETTTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 075/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2025**  
**Respaldo Legal:** Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/2021.

---

**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

---

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de R\$21.604,92 (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos) com a contratação da empresa **BRUNO TAVARES ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.978.251/0001-00, estabelecida na Rua Rodonel Guatimozim, 165, Bairro Ipanema, CEP 91760-680, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul**, para assessoria técnica na área da saúde, visando a qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS através da utilização do sistema Business Intelligence (BI) Raylon e cursos de qualificação, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 27 de Junho de 2025.

---

**JULIANO FAVRETTTO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**JULIANO FAVRETTTO**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer da Assessoria Jurídica do Município,

**01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.**

**1.1- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**1.2 – Número:** Processo nº 075/2025 - Inexigibilidade nº 05/2025

**1.3- Objeto:** Contratação de empresa especializada para assessoria técnica na área da saúde, visando a qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS através da utilização do sistema Business Intelligence (BI) Raylon e cursos de qualificação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Água Santa, 27 de Junho de 2025.

**JULIANO FAVRETTTO**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

JULIANO FAVRETTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer da Assessoria Jurídica do Município,

### **RESOLVE**

**01- Homologar o presente processo, assim sendo:**

**1.1- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**1.2 – Número:** Processo nº 075/2025 - Inexigibilidade nº 05/2025

**1.3 - Abertura:** 27/06/2025

**1.4- Objeto:** contratação de empresa especializada para assessoria técnica na área da saúde, visando a qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS através da utilização do sistema Business Intelligence (BI) Raylon e cursos de qualificação.

**1.5 – Valor total de R\$21.604,92 (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$1.800,41 (um mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos)**

**1.6 – Fornecedor:** BRUNO TAVARES ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.978.251/0001-00, estabelecida na Rua Rodonel Guatimozim, 165, Bairro Ipanema, CEP 91760-680, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**1.7 – Fundamentação:** Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Água Santa, 27 de junho de 2025.

**JULIANO FAVRETTTO**  
Prefeito Municipal